LEI Nº 2158, DE 06 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.324.076,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.324.076,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	**Projeto:** Instrumento de Repasse 4124103/2023	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 574.600,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	**Projeto:** Instrumento de Repasse 4124103/2023	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 17.000,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	**Projeto:** Instrumento de Repasse 4124103/2023	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 1.722.538,60
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	**Projeto:** Instrumento de Repasse 4124103/2023	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 905.537,40
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	**Projeto:** Instrumento de Repasse 4124103/2023	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 101.400,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	**Projeto:** Instrumento de Repasse 4124103/2023	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.324.076,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0460 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1444	Programa Itaipu Mais que Energia	Ações Ambientais	Unidade	1	R$ 1.009.937,40	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ea035d45bab.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 07/03/2024 15:11

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0460 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1444	Programa Itaipu Mais que Energia	Ações Ambientais	Unidade	1	R$ 2.314.138,60	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0460 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Ação:	1444 - Programa Itaipu Mais que Energia		
Produto:	Ações Ambientais	**Unidade de Medida:**	Unidade
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R$ 1.009.937,40
2024	1	R$ 2.314.138,60

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 7 de março de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
***.870.029-**
07/03/2024 15:11:29
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ea035d45bab.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 07/03/2024 15:11